

ATA DA 33a. SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO ALMTE/AZEVEDO MILANEZ,
 VICE-PRESIDENTE.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR.DR.WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brigadeiros Amílcar V.Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, Gen. F.J.DA SILVA JUNIOR.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Pedindo a palavra pela ordem declarou o Ministro Gomes Carneiro que, em relação ao seu voto na apelação numero 16.063 há, com efeito, na ata um erro a corrigir, por culpa sua, por isso/que, no momento oportuno, deixou de fornecer o esclarecimento que lhe foi solicitado pelo zeloso Secretario do Tribunal, no meio das dificuldades que cercaram a decisão daquele recurso. Tendo considerado que, na hipótese, houve co-autoria nos dois delitos -de homicídio e lesões corporais, votou pela reforma da sentença, condenando os tres denunciados como co-reus no crime do artigo 182, principio, do Cod. Penal Militar, a doze anos de reclusão, condenando-os, igualmente, como co-reus no crime do artigo 182, principio, do mesmo Código, a um ano e seis meses.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

- N.24.035 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Paciente - Dulcineu Rodrigues, sold. do 3º G.O. 75, processado pela Auditoria da 9a. R.M.- Concedeu-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bocayuva Cunha, Gen. Ary Pires e Dr.Gomes Carneiro, que a negavam.
- N.24.005 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Paciente - Lino Felix da Silva, taifeiro cos. 3a. classe, preso na Casa de Detenção de Recife.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.24.044 - Amazonas. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Pacientes - Raimundo Pereira da Silva e outros, todos presos como insubmissos no 27º B.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.24.054 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente- Antonio da Silva, desertor do 1º/2º R.O.- 105.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.23.991 - C.Federal. Rel. o sr.Ministro Gen. / Edgar Facó. Paciente - João Miguel da Silva, sold. preso no Contingente da Fabrica de Cartuchos de Realengo.- Negou-se a ordem, unanimemente.

(cont. da ata da 33a. ses. em 19.5.48)

- N.24.047 - R.G.do Sul. Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - ~~A~~ Marino Rodrigues dos Santos, médico, preso no 2º Btl. da Brigada Militar, à disposição da J. Militar.- O Tribunal resolveu mandar apensar aos autos do habeas-corpus os do recurso referidos na inicial, unanimemente.
- N.24.051 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Wilman Pontes, M.N., preso na Casa de Detenção do Recife, à disposição da Auditoria da 7a.R. M.- Negou-se ~~pp~~ a ordem, unanimemente.
- N.24.029 - R.G.do Sul. Rel. o sr.Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - Gerhard Geppert, sold., incorporado e preso no 9º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.24.038 - C.Federal. R.l. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - Altamiro Inacio de Oliveira, sold., preso no xadrês do 2º R.I.- O Tribunal resolveu conceder a ordem e mandar que se ~~no~~ remeta ao Sr. Dr.Procurador Geral da Justiça Militar, cópia dos documentos de fls., para os fins de direito, unanimemente.
- N.24.039 - S.Paulo. Rel. o sr.Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - Arnaldo Heleno Cavalcanti Bezerra, sold. do 7º R.O., adido ao 1º/2º R.O. 105.- Negou-se a ordem, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- N. 4 4 9 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Revisando - Isnard Gomes dos Santos, civil, ~~condenado~~ condenado a 2 anos e 8 meses de detenção ex-vi do art. 208, c/c o art. 314 de C.P.M., por Acórdão deste Tribunal de 29 de Agosto de 1947.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido de revisão para condenar o revisando a 1 mês e 10 dias de ~~pr~~ prisão, ex-vi do artigo 209 c/c o artigo 314 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady e Dr. Gomes Carneiro - que indeferiam o pedido e Dr. Bocayuva Cunha e Alnte. Alvaro de Vasconcellos - que o condenavam a 1 mês de prisão, pois não aplicavam ao acusado o terço de guerra a que se refere o artigo 314 do referido Código.- Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras.-

A P E L A Ç Õ E S

- N.16.212 - C.Federal. R.l. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da Aé., Hogarth Fortuna, 1º Ten. Int.; Raimundo Pires Nogueira e Ayrton Galvão, 3ºs. sargentos; Irapoam acry de Araujo, Herminio Manoel do Nascimento e Jovino do Nascimento, taifeiros, e Joaquim Ferreira da Fonseca, cantineiro, todos da Escola de Aeronáutica.- Apelados - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Aé., ~~o~~ 1º ten.Int. Hogarth Fortuna, condenado a 3 meses de suspensão de posto, como incurso no artl 237 do C.P.M.; Raimundo Pires Nogueira, Herminio Manoel do Nascimento e Jovino do Nascimento, condenados a 3 anos e 6 meses de reclusão, pelos crimes previstos no art. art. 229, § 1º, c/c o § 2º do art. 66 do C.P.M.; Ayrton Galvão e Irapoam Acry de Araujo, condenados a 2 anos de reclusão, como incursos na sanção do art.

(cont. da ata 33a. ses. em 19.5.48)

198, § 4º, n. V, do C.P.M.; Joaquim Ferreira da Fonseca, a um ano e 2 meses de detenção, pelo crime previsto no art. 209, c/c o § 2º do art. 66 do C.P.M., e os civis Antonio Vieira da Rocha, Antonio Dias Rodrigues e José da Silva Duarte, absolvidos, por falta de provas. Julgamento em sessão secreta.

.....

O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro não tomou parte no julgamento da apelação nº 15,921, realizado em sessão de 17 do corrente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisão criminal n.462. Correição parcial n. 313 - Recursos criminais ns. 3.165 e 3.169. Apelações nos. 15.859 - 15.996 - 16.000 - 16.008 - 16.033 - 16.036 - 16.038 - 16.049 - 16.072 - 16.074 - 16.101 - 16.112 - 16.114 - 16.116 - 16.126 - 16.128 - 16.130 - 16.134 - 16.135 - 16.145 - 16.148 - 16.149 - 16.152 - 16.175 - 16.181 - 16.182 - 16.191 - 16.193 - 16.204 - 16.209 - 16.213 - 16.223 - 16.228 - 16.237 - 16.239 - 16.240 - 16.246 - 16.248 - 16.254 - 16.255 - 16.257 - 16.264 - 16.267 - 16.269 - 16.270 - 16.272 - 16.275 - 16.277 - 16.278 - 16.279 - 16.280 - 16.282 - 16.283 - 16.285 - 16.286 - 16.287 - 16.288 - 16.291 - 16.295 - 16.297 - 16.302 - 16.303 - 16.305 - 16.307 - 16.310 - 16.311 - 16.314 - 16.318 - 16.322 - 16.325 - 16.327 - 16.335 - 16.337 - 16.339 - 16.341 - 16.342 - 16.343 - 16.345 - 16.346 - 16.347 - 16.348 - 16.350 - 16.351 - 16.352 - 16.354 - 16.355 - 16.365 - 16.367 - 16.372 - 16.374 - 16.382 - 16.383 - 16.384 - 16.377 - 16.380 - 16.390 e 16.391.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão

Gen. J. J. Lima Junior
Ministro Pres.

Antônio de Menezes
Secretário